

LEI nº 1.818/98

Abre crédito especial para repasse de verbas às Entidades conveniadas ao C.M.A.S. e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial para repasse de recursos às entidades, Educandário São José e Escola Profissionalizante Esperança e Vida, conforme dotações orçamentárias abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
01	AÇÃO COMUNITÁRIA	
15	ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	
81	ASSITÊNCIA	
487	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
4.047	APOIO FINANCEIRO À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESPERANÇA E VIDA	
3232 02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 490,00
4.048	APOIO FINANCEIRO AO EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	
3232 02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 210,00
TOTAL		R\$ 700,00

Art. 2º - Para suprir a dotação orçamentária acima, será usado como recurso o convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social,

17600108	CONVÊNIO PAC	R\$ 700,00
TOTAL		R\$ 700,00

Art. 3º - Fica autorizado a suplementar através de decretos, as dotações orçamentárias acima, conforme a vinda de novos recursos da Secretaria de Assistência Social e MPAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de setembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal